



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 72 – CMS DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde do mês de junho/2024.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária deste CMS, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, foi aprovado que as prestações de contas mensais, da Secretaria Municipal de Saúde constariam da ordem do dia para discussão e deliberação das reuniões mensais deste CMS.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 28 de agosto de 2024, entrou para discussão e deliberação no item primeiro da ordem do dia, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde do mês de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por maioria de votos a prestação de contas do mês de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 72, de 28 de agosto de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 73 – CMS DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova a Ata do Conselho Municipal de Saúde da Reunião Ordinária realizada no dia 31 de julho de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a realização da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde, no dia 31 de julho de 2024, sendo lavrada a Ata.

Considerando que a Ata da referida reunião só tem validade oficial, após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 28 de agosto de 2024, sendo na primeira deliberação, a Ata da Reunião Ordinária do dia 31 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde do dia 31 de julho de 2024.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 73, de 28 de agosto de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 74 – CMS DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o Aditamento nº 03 do Contrato nº 118/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Mahatma Gandhi.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 28 de agosto de 2024, sendo em segunda discussão e deliberação da ordem do dia, o Aditamento 03 do Contrato 118/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Organização Social Hospital Mahatma Gandhi, para o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no município de Catanduva - SP, das Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Núcleo de Ampliados de Saúde da Família, Academia da Saúde, Consultório na Rua, Farmácia Municipal, CAPS II, CAPS AD, CAPS Infantil, CEM – Centro de Especialidades Médicas, Residência Terapêutica, Serviço de Atendimento Domiciliar, Centro de Reabilitação Integrado e Central de Transportes, complemento do piso salarial da enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Aditamento 03 do Contrato 118/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Organização Social Hospital Mahatma Gandhi, para o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no município de Catanduva - SP, das Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Núcleo de Ampliados de Saúde da Família, Academia da Saúde, Consultório na Rua, Farmácia Municipal, CAPS II, CAPS AD, CAPS Infantil, CEM – Centro de Especialidades Médicas, Residência Terapêutica, Serviço de Atendimento Domiciliar, Centro de Reabilitação Integrado e Central de Transportes, complemento do piso salarial da enfermagem.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 74, de 28 de agosto de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 75 – CMS DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o Aditamento nº 01 do Contrato nº 148/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Olhos Catanduva LTDA.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 28 de agosto de 2024, sendo em terceira discussão e deliberação da ordem do dia, o Aditamento nº 01 do Contrato nº 148/2024 com o Instituto de Olhos Catanduva LTDA, contratação de prestadores de serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, para realização de serviços de oftalmologia, englobando atendimentos clínicos, cirúrgicos e apoio diagnóstico e terapêutico, em consonância com os princípios, diretrizes e políticas de saúde do SUS e em conformidade com as demais disposições do edital, seus anexos e regulamentos próprios da SMS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Aditamento nº 01 do Contrato nº 148/2024 com o Instituto de Olhos Catanduva LTDA, contratação de prestadores de serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, para realização de serviços de oftalmologia, englobando atendimentos clínicos, cirúrgicos e apoio diagnóstico e terapêutico, em consonância com os princípios, diretrizes e políticas de saúde do SUS e em conformidade com as demais disposições do edital, seus anexos e regulamentos próprios da SMS.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 75, de 28 de agosto de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 76 – CMS DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o Aditamento nº 01 do Contrato nº 87/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital da Visão Chimello LTDA.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 28 de agosto de 2024, sendo em quinta discussão e deliberação da ordem do dia, o Aditamento nº01 do Contrato nº 87/2023 com o Hospital da Visão Chimello LTDA, para prestação de serviços oftalmológicos de glaucoma.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Aditamento nº01 do Contrato nº 87/2023 com o Hospital da Visão Chimello LTDA, para prestação de serviços oftalmológicos de glaucoma

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 76, de 28 de agosto de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 77 – CMS DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME - 2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 28 de agosto de 2024, sendo em sétima discussão e deliberação da ordem do dia, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME - 2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME - 2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 77, de 28 de agosto de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 78 – CMS DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova a Linha de Cuidado Integral a Saúde Mental de Crianças e Adolescentes da Secretaria Municipal.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 28 de agosto de 2024, sendo em oitava discussão e deliberação da ordem do dia, a Linha de Cuidado Integral a Saúde Mental de Crianças e Adolescentes, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a Linha de Cuidado Integral a Saúde Mental de Crianças e Adolescentes, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 78, de 28 de agosto de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 79 – CMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Indicação de membro para compor a Comissão de Ações e Serviços do Conselho Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018 e;

Considerando o que dispõe o artigo 14, parágrafos 3º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, através do Decreto nº 7.409/2018.

Considerando que em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2024, foi solicitado pela Conselheira Maria Aparecida de Oliveira a sua participação na Comissão de Ações e Serviços deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar a Conselheira Maria Aparecida de Oliveira para compor a Comissão de Ações e Serviços do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Ricardo Araújo dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 79, de 31 de agosto de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa

Prefeito Municipal